

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado (Presidente), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4802/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 441217

Portaria nº 607 /2019-GAB/SUSIPE

Belém, 28 de maio de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro), e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4708/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 441216

Portaria nº 587/2019- GAB/SUSIPE

Belém (PA), 24 de maio de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando a continuidade do Convênio nº 016/2008, celebrado entre esta Autarquia e o Tribunal Justiça do Estado do Pará/TJE, cujo objeto é o intercâmbio de informações por meios eletrônicos através do sistema de acompanhamentos de presos provisórios e apenados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LÍLIAN SOUSA DE JESUS, Diretora de Execução Criminal, lotado na Diretoria de Execução Criminal/DEC, em substituição a ex-servidora Maria Madalena de Oliveira Martins, para atuar na condição de fiscal do Convênio nº 016/2008.

Art. 2º Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 441349

Portaria nº 448/2019-CGP/SUSIPE

Belém, 30 de maio de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 347/2019-CGP/SUSIPE, de 25/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33863 de 30/04/2019, referente ao Processo nº 5011/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº 349/2019-CGP/SUSIPE, de 25/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33863 de 30/04/2019, referente ao Processo nº 5017/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº 352/2019-CGP/SUSIPE, de 26/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33863 de 30/04/2019, referente ao Processo nº 5012/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº 354/2019-CGP/SUSIPE, de 26/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33863 de 30/04/2019, referente ao Processo nº 5014/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº 355/2019-CGP/SUSIPE, de 26/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33863 de 30/04/2019, referente ao Processo nº 5015/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº 356/2019-CGP/SUSIPE, de 26/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33863 de 30/04/2019, referente ao Processo nº 5016/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 441199

Portaria Nº 463 /2019-CGP/SUSIPE

Belém, 04 de junho de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Portaria nº 291/2019-CGP/SUSIPE, de 03/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33843 de 05/04/2019, referente ao Processo nº 4982/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 441207

Portaria Nº 584/2019-GAB/SUSIPE

Belém, 27 de maio de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (Presidente), ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico (membro), e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo (membro) para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4356/2017-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 441214

Portaria Nº 460 /2019-CGP/SUSIPE

Belém, 03 de junho de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Portaria nº 280 /2019-CGP/SUSIPE, de 01/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33840 de 02/04/2019, referente ao Processo nº 4978/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 441206

Portaria nº 586/2019- GAB/SUSIPE

Belém (PA), 24 de maio de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando a continuidade do Termo de Cooperação Técnica nº 023/2012, celebrado entre esta Autarquia e o Tribunal Regional Eleitoral/TRE, cujo objeto é o envio eletrônico de Alvarás de Soltura concedidos pelas Varas Criminais e Cíveis no âmbito do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERTO BAIÁ BARBOSA NETO, matrícula nº 5948732, Coordenador de Procedimentos de Custódia, lotado na Diretoria de Execução Criminal/DEC, em substituição a ex-servidora Waléria Maria Araújo Albuquerque Campos, para atuar na condição de fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 023/2012.

Art. 2º Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 441346

Portaria nº 459/2019-CGP/SUSIPE

Belém, 03 de junho de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.